TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE SÃO CARLOS

FORO DE SÃO CARLOS

VARA DO JUIZADO ESPECIAL CIVEL

RUA SORBONE, 375, São Carlos-SP - CEP 13560-760

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

SENTENÇA

Processo Digital nº: 1004865-78.2015.8.26.0566/01

Classe – Assunto: Cumprimento de Sentença - Rescisão do contrato e devolução do dinheiro

Exequente: Priscila Renata Lourenço Pereira

Executado: Centro de Formação de Condutores Conquista Ltda – Me

Juiz(a) de Direito: Dr(a). Silvio Moura Sales

Vistos.

- 1 Regularize o polo passivo da presente ação com a inclusão de Sônia Maria Babberg Silva.
- 2. Tendo em vista o pagamento efetuado, **JULGO EXTINTA** a presente ação, em relação a executada Sônia Maria Babberg Silva, com fundamento no art. 924, inciso II, do Código de Processo Civil, anotando-se.
 - 3 Expeçam-se os mandados de levantamento em favor da parte autora.
- 4 No mais, diga o exequente o que requer a título de prosseguimento da execução, sob pena de extinção.

Int.

São Carlos, 16 de agosto de 2016.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA